



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.724/2004

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doar à empresa RECICLEMT - Revalorizadora de Metais e Plásticos Ltda., lote que menciona e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de terreno, situado no Município com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), matriculado no 1.º Serviço Notarial de Registro da Comarca sob n.º 39.832, para a empresa RECICLEMT- Revalorizadora de Metais e Plásticos Ltda.

Art. 2.º - A donatária terá prazo de seis meses para iniciar obras, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 14 de dezembro de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal